



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
GABINETE DO PREFEITO

publicado em Placa

Em 08/05/97

*Christina*

DECRETO Nº 77/97.

De 08 de Maio de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 19 e 21, QI-F, da ARSE 23 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 19 e 21, QI-F, ARSE 23, do Município de Palmas, processo nº 8568/97, passando a ter a numeração 21-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PALMAS, em 08 de Maio de 1997.

*[Signature]*  
MARCUS ODIR ROCHA  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada-Geral do Município

*[Signature]*  
ARQTO AILTON LÉLIS  
Secretário Municipal de Obras